DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB26E9E11B2D8F

PICOS PREFEITURA

AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Presidente da CPL do Município de Picos-PI, torna público o CANCELAMENTO da Tomada de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo nº **12295**/2022 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"**. Para mais informações: pmpi.licitacoes@gmail.com.

Picos - PI, 25 de janeiro de 2023

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL/PMPI

Id:13B5AE06A11D2D9B

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 009/2023 **PICOS (PI), 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 072/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12386/2022, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

O Município de Picos, por meio do Prefeito Sr. Gil Marques de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53 e **Isaías Alves de Sousa**, CPF nº 926.869.403-44, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 072/2022, firmado com a empresa **FENAUBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 22.962.869/0001-50.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123.863-68, e **Júlio Cesar Martins**, CPF nº 667.339.793-49, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

Rua Marcos Parente
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4252
picos.pi.gov.br

Id:05D4F752F9B92B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 215 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.989

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$206.294,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **206.294,34**

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
14	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		100.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
17	01.031.0001.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		106.294,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 19 00	SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE - SI			
1209	15.782.0393.1047.0000	INFRA-ESTRUTURA RURAL		-206.294,34
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-206.294,34**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARILDA DE O. MONTEIRO LIM/
SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO
CPF:619.169.273-00
PIRIPIRI, 01 de novembro de 2022

Id:09FEC7BC12572B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 216 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.133.414,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.133.414,32**

02 04 00	CONSULTORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - COMUN			
113	04.125.0027.2015.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL		15.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
205	10.301.0002.2018.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
219	10.301.0002.2027.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		2.713,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
224	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		630.234,05
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
230	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		230.550,25
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
247	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		1.100,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
248	10.301.0002.2036.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		42.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)